

DECRETO No. 39/2022 - LEI No. 1417/2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 792.168,07 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00038	23.393,27
	Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	23.393,27
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047	2.995,97
	Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	2.995,97
02.06.01.12.122.0156.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00100	10.480,64
	Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	10.480,64
02.06.01.12.361.0150.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00121	373,33
	Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	373,33
02.06.01.12.361.0155.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00127	13.300,00
	Fonte: 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	4.800,00
	Fonte: 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	5.000,00
	Fonte: 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	500,00
	Fonte: 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	3.000,00
02.07.01.10.122.0121.2026	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00171	17.078,59
	Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	17.078,59
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00180	342,08
	Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	342,08
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00192	19.458,69
	Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	1.000,00

DECRETO No. 39/2022 - LEI No. 1417/2021

Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	6.339,34
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	8.819,35
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	3.300,00
02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00212	43.215,82
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	3.000,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	19.325,70
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	20.890,12
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00216	78.500,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	78.500,00
02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00244	2.395,83
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	1.043,35
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	1.352,48
02.08.02.08.244.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00269	36.566,67
Fonte: 168 - Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	36.566,67
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00413	544.067,18
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas	544.067,18
	<hr/> 792.168,07

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Maio de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal